



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE Constituição, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### **REFERÊNCIA:**

**PARECER Nº 69**  
**PROJETO DE LEI Nº 80/21** - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este projeto de lei, da lavra da nobre Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto trata de único objeto<sup>1</sup> – reconhece e denomina logradouros públicos municipais, sob denominações que menciona e dá outras providências.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

A projeção preenche todos os requisitos para tramitar e ser aprovada, conforme enunciado dos incisos do §2º, do artigo 116, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim sendo, o Projeto está instruído com a documentação necessária à sua aprovação, estando adequado com a LOM (art. 8º, "a", I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2021.

RENATO ZUCOLOTO

ISAAC ANTUNES  
Presidente

  
MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
Relator  
JEAN CORAUCI

<sup>1</sup> Inc 1, do art. 7º, da LC 95/98.

  
BRANDO VEIGA